

Processo nº. 1049/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 198/2015

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Paraná, adiante designado simplesmente **SESI/SENAI-PR**, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 200, Centro Cívico, Curitiba/PR, está promovendo Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002 e 24/02/2006, e com observância às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição dos produtos descritos no [ANEXO I](#).

2. SESSÃO DE ABERTURA

2.1 A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e separados, no endereço, data e horário especificado no [ANEXO II](#), onde será realizada a abertura pública deste certame, coordenada pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP.

2.2 Após o horário estabelecido no [ANEXO II](#), não mais será permitida a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, no recinto dos trabalhos.

2.3 O **SESI/SENAI-PR** não se responsabilizará por envelopes que, remetidos pela via postal ou entregues em locais diferentes dos referidos no subitem 2.1, indicados no [ANEXO II](#), não forem recebidos até a data e horário estabelecidos.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame, as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, **NÃO DEVENDO SER INSERIDOS EM NENHUM DOS ENVELOPES**, sob pena de aplicação do **item 3.5** deste Edital, se a Comissão de Licitações do Sistema FIEP achar conveniente. Os documentos referentes ao credenciamento farão parte integrante do processo de licitação.

3.3 No dia da sessão de abertura, o representante da proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, munido dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação;

b) Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, **com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.**

c) Cópia do Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social.

3.4 Os proponentes poderão utilizar o modelo de Procuração de acordo com o [ANEXO III](#) ou, caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, **no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.**

3.5 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante não implicará na exclusão da proposta do certame nem em inabilitação da proponente. Contudo, não serão aceitos lances verbais, nem manifestação em nome da proponente nesta disputa.

3.6 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma

C.B	
CPL/GACOM	

Processo nº. 1049/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 198/2015

proponente, salvo quando se tratar de itens (se critério de julgamento for por itens) ou lotes (se critério de julgamento for por lotes) diferentes. O mesmo representante não poderá participar ou ser credenciado em um mesmo item/lote por mais de uma empresa proponente.

- 3.7** É indispensável a presença da proponente ou seu representante legal até o final da sessão pública do licitação, para que possa exercer os atos referentes ao certame.
- 3.8** Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame:
- 3.8.1** Empresas em estado de falência, em processo de recuperação judicial, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- 3.8.2** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Sistema FIEP.
- 3.8.3** Empresas inscritas no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), consultado no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>.
- 3.8.4** Dirigente ou empregado do Sistema FIEP.
- 3.9** A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados nos **itens 3, 4 e 5**, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada no local, dia e hora, indicados no **ANEXO II** deste Edital, em envelope devidamente lacrado, contendo na parte frontal externa a seguinte inscrição (sugestão):

<p>ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO Nº XXX/20XX. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas. RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: ENDEREÇO: TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:</p>
--

- 4.2** A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo contendo o CNPJ, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função, contendo as seguintes informações:
- a)** Especificação do(s) produto(s) com descrição detalhada das características, conforme exigido no **ANEXO I**;
- b)** Proposta de preços discriminada e demais exigências complementares, nos termos do **ANEXO II**;
- 4.3** A título de informação, e não sujeito à desclassificação, mencionar o Banco, com a indicação do número da agência e da conta, para fins de pagamento.
- 4.4** O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irredutíveis, nele embutidos os tributos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive a utilização de transporte(s)/frete(s) necessário ao alcance da realização do objeto do certame.
- 4.5** A proposta deverá ter como prazo de validade mínimo o estabelecido no **ANEXO II**, contado da data de sua apresentação.
- 4.6** A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:

Processo nº. 1049/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 198/2015

- a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este edital;
 - b) Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, esclarecimentos ou outros atos complementares ao edital;
 - c) Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;
 - d) Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**, disponível no site www.fiepr.org.br/licitacao/html, aceitando-os de forma integral e irrevogável.
- 4.7 A análise e o julgamento das propostas serão realizados posteriormente pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP e por técnicos designados para tal fim.
- 4.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou o regular andamento do futuro contrato, e, ainda, as que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis no seu todo.
- 4.9 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao máximo estipulado no **ANEXO I** deste edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora, indicados no **ANEXO II** deste edital, em envelope devidamente fechado.
- 5.2 Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no ENVELOPE Nº 02.
- 5.3 O envelope deverá conter a seguinte descrição (sugestão):

**ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº XXX/20XX.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
ENDEREÇO:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:**

- 5.4 A proponente deverá apresentar, neste envelope, os documentos abaixo citados:
 - a) Carta (**ANEXO IV**) endereçada à Comissão de Licitação do Sistema FIEP, redigida obrigatoriamente em papel timbrado ou com carimbo oficial do CNPJ, assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função;
 - b) Declaração da proponente, conforme modelo do **ANEXO V**, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ, assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função;
 - c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, contemplando atividades econômicas relacionadas ao objeto da licitação;
 - d) Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014 e Portaria 358/2014 do Ministério da Fazenda. Esta Certidão compreende também as contribuições previdenciárias. As certidões de prova de regularidade fiscal e INSS emitidas nos termos do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007 têm eficácia durante o prazo de validade nelas constante. Então,

C.B	
CPL/GACOM	

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 198/2015

caso a Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil for emitida antes do dia 03 de novembro de 2014, a mesma deverá vir acompanhada da certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, ambas regulares.

- e) Certidão Negativa Estadual. Caso a proponente seja inscrita na Fazenda Estadual, esta deverá contemplar também o **ICMS**;
 - f) Certidão Negativa Municipal compreendendo **ISS-QN**, da licitante, se for inscrita na Fazenda Municipal;
 - g) Para empresas sediadas em Brasília, DF, Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, em substituição aos documentos exigidos no item 5.4 “e” e “f”;
 - h) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
 - i) Certidão negativa de pedidos de falência da empresa, expedida por distribuidor judicial, com antecedência máxima de **60 (sessenta) dias corridos** da data de apresentação, incluído o dia da emissão da Certidão;
 - j) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - k) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. **No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados;**
 - l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - m) No caso de empresa estrangeira, a participação é permitida desde que apresente autorização oficial de seu funcionamento no Brasil, dada e passada pelo Ministério de Estado do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior;
 - n) Demais documentos complementares relacionados no [ANEXO II](#).
- 5.5** A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados no item 5.4, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples. A Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.
- 5.6** As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao “prazo de validade”. Caso as validades das Certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias corridos**, incluído o dia da emissão da Certidão.
- 5.7** Os documentos de que trata o **item 5.4** devem ser da unidade da proponente, que efetivamente realizará o objeto do edital, seja sua matriz ou filial, exceto no que respeita ao documento descrito no item “d”.
- 5.8** A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas no item 5 será considerada inabilitada como proponente.

6. PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

- 6.1** O pregão será realizado em sessão pública de forma presencial conduzida por Pregoeiro.
- 6.2** Será permitida a participação ativa de apenas um representante de cada licitante nas reuniões da presente licitação, especificamente designado no momento do credenciamento.
- 6.3** Declarada aberta a sessão, não serão admitidos novos proponentes.
- 6.4** O Pregoeiro e sua equipe de apoio realizarão os procedimentos iniciais pertinentes, com respeito ao:
 - 6.4.1** Credenciamento dos representantes legais das proponentes interessadas em participar deste Pregão;
 - 6.4.2** Recebimento dos envelopes nº. 1 - Proposta de Preços e nº. 2 - Documentação de Habilitação;

C.B	
CPL/GACOM	

- 6.4.3** Abertura, verificação da conformidade e rubrica dos documentos apresentados no envelope nº. 1;
- 6.4.4** O Pregoeiro efetuará a consulta do CNPJ da(s) proponente(s) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>. Em constando do referido cadastro, a(s) proponente(s) será(ão) desclassificadas e retiradas do certame, haja vista a impossibilidade de participação.
- 6.4.5** Exame da conformidade técnica das propostas;
- 6.4.6** Se a análise dos documentos contidos no envelope n. 01 necessitar ser mais detalhada, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP marcará nova data para continuidade da Licitação.
- 6.5** O Pregoeiro poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e posteriormente abrindo o envelope de proposta de preços, nos termos do artigo 17 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**.
- 6.6** O Pregoeiro classificará para a fase de lances a proponente autora da proposta de menor preço, dentro do critério de julgamento apontado no **ANEXO II**, e **todas aquelas** que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **15% (quinze por cento)** em relação à de menor preço.
- 6.7** Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas para a fase de lances, na forma definida no subitem 6.6, o Pregoeiro classificará a de menor preço e as duas melhores propostas de preços subseqüentes, desde que atendam às demais condições definidas neste Edital.
- 6.8** No caso de empate das propostas de preços, e estas se enquadrarem no disposto dos subitens anteriores, todas serão consideradas para efeito de classificação.
- 6.9** A classificação de apenas duas propostas de preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.
- 6.10** As proponentes classificadas darão início à etapa de apresentação dos lances verbais, iniciando-se a partir do autor da proposta de maior preço e prosseguindo-se com os demais em ordem decrescente de classificação. Se as propostas forem iguais, o Pregoeiro procederá ao sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.11** O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.
- 6.12** A desistência expressa do proponente em apresentar lance verbal até o final do procedimento, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.13** Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do respectivo objeto.
- 6.14** Na hipótese de comparecimento de uma única empresa, que apresente proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtida proposta mais vantajosa.
- 6.15** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro e a Comissão de Licitações do Sistema FIEP, constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, prosseguirá à abertura do envelope de habilitação da empresa que tiver ofertado o menor preço.
- 6.16** Se a empresa que apresentou o menor preço for inabilitada ou descumprir qualquer outra exigência do edital, caberá à Comissão de Licitações do Sistema FIEP autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade, estabelecido neste edital.
- 6.17** O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, poderá aplicar as penalidades previstas no item 16.5, deste Edital.
- 6.18** Nas situações acima previstas, o Pregoeiro poderá, ainda, negociar diretamente com o proponente vencedor, para que seja obtida proposta mais vantajosa.

- 6.19** Declarado o licitante vencedor, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.
- 6.20** A proponente declarada vencedora deverá confirmar a proposta de preços, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segundas-feiras a sextas-feiras), após o encerramento deste Pregão, mediante a apresentação da proposta definitiva de preços, acompanhada da planilha com o novo valor global e os novos valores para cada um dos itens, deduzidos dos mesmos o desconto ofertado na fase de lances verbais do pregão. Para tanto, o preço global definitivo será aquele registrado na rodada final de lances verbais do certame.
- 6.21** As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão pública e lavradas em ata, assinada por todos os participantes presentes. O resultado final do Pregão será divulgado via internet no site www.fiepr.org.br/licitacao/html.
- 7. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 7.1** Sob pena de decadência do direito, no prazo de **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para sessão de abertura (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segunda-feira a sexta-feira), qualquer pessoa, através de correspondência endereçada à Comissão de Licitações do Sistema FIEP, fax ou e-mail constantes no [ANEXO II](#), poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital.
- 7.2** Para efeito de contagem do prazo consignado no item 7.1, não será considerada a data de abertura do certame.
- 7.3** Caberá à Comissão de Licitações do Sistema FIEP decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de seu recebimento.
- 7.4** Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação no site www.fiepr.org.br/licitacao/html, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.
- 7.5** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste edital.
- 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
- 8.1** Será considerada vencedora a proposta que atender às exigências deste edital e atender ao critério de julgamento estipulado no [ANEXO II](#).
- 8.2** A Comissão de Licitações do Sistema FIEP, a qualquer tempo e a seu critério, poderá efetuar diligências, solicitando das proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, apresentação de *portfolios*, prospectos, amostras, etc., do(s) produto(s) cotado para melhor avaliação ou teste, antes da definição do julgamento deste certame.
- 8.3** O empate, entre dois ou mais proponentes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para o desempate. Havendo propostas economicamente vantajosas e que estejam em equivalência de condições, o **SESI/SENAI-PR** procederá ao sorteio da proposta vencedora, a ser realizado durante a sessão do Pregão.
- 8.4** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas no item 16.5 deste edital.
- 8.5** Será admitido apenas 01(um) proponente vencedor para o objeto licitado, atendendo-se ao critério de julgamento estipulado no [ANEXO II](#).
- 8.6** Omissões ou desatendimento a exigências consideradas eminentemente formais, que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, não acarretarão na desclassificação da proposta, desde que não causem prejuízo para o **SESI/SENAI-PR** e nem firam os direitos dos demais proponentes.

Processo nº. 1049/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 198/2015

9. RECURSOS

- 9.1** Da desclassificação das propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitações do Sistema FIEP, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.
- 9.2** A Comissão de Licitações do Sistema FIEP analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.
- 9.3** Da decisão da Comissão de Licitações do Sistema FIEP relativa ao pedido de reconsideração, não caberá recurso.
- 9.4** Caberá recurso, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, da decisão que declarar o licitante vencedor, salvo na hipótese de a inversão prevista no item 6.5 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante.
- 9.5** O licitante que puder vir a ter a sua situação prejudicada em razão do recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar no prazo de **02 (dois) dias úteis**, que correrá da comunicação, pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP, da interposição do recurso.
- 9.6** O acolhimento do recurso importará em invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7** A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, sendo levada a termo em Ata.
- 9.8** O recurso deve ser, obrigatoriamente, apresentado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente redigido em português, sem rasuras, fundamentado e assinado por representante legal, observados os prazos legais.
- 9.9** Os recursos serão encaminhados para a autoridade superior do **SESI/SENAI-PR**, por intermédio do Pregoeiro, para serem submetidos à análise e decisão.
- 9.10** Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente.

10. ADJUDICAÇÃO

- 10.1** O resultado deste certame será publicado no site www.fiepr.org.br/licitacao/html.

11. PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento será realizado no prazo e condições especificadas no [ANEXO II](#), a contar da data de conclusão da entrega do(s) produto(s), mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente e após a aprovação do(s) produto(s), pela Fiscalização do **SESI/SENAI-PR**.
- 11.2** Fica expressamente vedada ao vencedor da licitação, a negociação de faturas ou títulos de crédito decorrentes deste certame, com instituições financeiras ou factorings.
- 11.3** O faturamento deverá ser feito para o **SESI/SENAI-PR**, conforme dados constantes do [ANEXO II](#).
- 11.4** A aprovação do(s) produto(s) dependerá de avaliação, que será efetuada após o processo de conferência, sendo que a assinatura do comprovante da conclusão da entrega do(s) produto(s) não implica na sua aprovação.
- 11.5** No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,03% ao dia, apurados desde a data estipulada para o pagamento até a data da sua efetiva realização, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

12. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 12.1** Ficam estabelecidos no [ANEXO II](#) o prazo e o local para a entrega do(s) produto(s).

C.B	
CPL/GACOM	

Processo nº. 1049/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 198/2015

13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 13.1** O **SESI/SENAI-PR** formalizará a contratação por meio de instrumento hábil informado no [ANEXO II](#).
- 13.2** A recusa da Empresa em assinar o instrumento de contratação, ou o não aceita-lo, dentro de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta às penalidades previstas no item 16.5 deste Edital.
- 13.3** Não será possível a subcontratação total do objeto deste certame.
- 13.4** A sub-contratação parcial dependerá de pedido expresso motivado da contratada e da prévia autorização pelo **SESI/SENAI-PR**.
- 13.5** É expressamente proibida a subcontratação do objeto a licitante que tenha participado do procedimento licitatório ou a empresa proibida de contratar com o **SESI/SENAI-PR**.

14. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 14.1** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para obras, serviços ou compras e 50% (cinquenta por cento) para reforma de edifício ou equipamento, do valor inicial atualizado do instrumento contratual, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo, conforme previsto no artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI** do valor inicial atualizado do instrumento contratual.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1** O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo **SESI/SENAI-PR**, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
- 15.1.1** Inadimplemento parcial ou total do contrato ou cumprimento irregular de seus termos;
 - 15.1.2** Decretação de falência, pedido de recuperação judicial, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão, pelas autoridades competentes, das atividades da CONTRATADA;
 - 15.1.3** Inobservância de dispositivos normativos, contratuais e do Edital;
 - 15.1.4** Dissolução da empresa contratada;
 - 15.1.5** A lentidão do seu cumprimento, levando o **SESI/SENAI-PR** a comprovar a impossibilidade da prestação do objeto, nos prazos estipulados;
 - 15.1.6** A paralisação da prestação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao **SESI/SENAI-PR**;
 - 15.1.7** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital, no contrato ou pela Fiscalização do **SESI/SENAI-PR**;
 - 15.1.8** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 15.1.9** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
 - 15.1.10** A não manutenção das condições de habilitação previstas neste edital.
- 15.2** Nas hipóteses das alíneas “15.1.1”, “15.1.3”, “15.1.5”, “15.1.6”, “15.1.7”, “15.1.8”, e “15.1.10”, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.
- 15.3** A rescisão contratual será regida pelo disposto no artigo 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI** e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no item 16 deste edital, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16. SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: **multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema FIEP por prazo não superior a 2 (dois) anos**, nas formas adiante especificadas.

16.2 Será cabível pena de **multa**:

16.2.1 Em caso do não cumprimento do prazo de entrega, aplicação de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,03% ao dia de atraso sobre o valor atualizado contrato, ensejando, a critério do **SESI/SENAI-PR**, a rescisão contratual;

16.2.2 Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5% (cinco por cento), sobre a porção inadimplida do valor atualizado do contrato e ensejando, a critério do **SESI/SENAI-PR**, a rescisão contratual.

16.2.3 Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério do **SESI/SENAI-PR**, a rescisão contratual;

16.3 A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.

16.4 Caberá a penalidade de **suspensão do direito de licitar**, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de **inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual**, a critério do **SESI/SENAI-PR**.

16.5 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do objeto deste processo, comportarem-se de modo inidôneo, deixarem de entregar documentação exigida, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no item 16.2.3 cumulado com o item 16.4, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **SESI/SENAI-PR**.

16.6 As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito ou cobradas judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo.

16.7 As penalidades poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

16.8 No caso de atraso da entrega do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, a critério do **CONTRATANTE**. Nesta situação, o **CONTRATANTE** poderá convocar outro fornecedor para execução do contrato, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**.

16.9 Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da intimação do ato.

17. INCIDÊNCIAS FISCAIS E DEMAIS ÔNUS

17.1 Dos valores devidos à **CONTRATADA** serão descontados os encargos sujeitos, por disposição legal, à retenção na fonte, nos percentuais discriminados no [ANEXO II](#), quando for o caso.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará sua recusa, com a aplicação das penalidades previstas no item 16, deste Edital.

- 18.2** As proponentes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas neste Edital e na legislação brasileira.
- 18.3** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através da consulta permanente ao site www.fiepr.org.br/licitacao/html, não cabendo ao **SESI/SENAI-PR** a responsabilidade pela não observância deste dispositivo.
- 18.4** Caso a proponente se recuse a executar o objeto deste Edital ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o **SESI/SENAI-PR** poderá, mediante notificação, rescindir o ajuste e optar pela convocação das demais proponentes na ordem de classificação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**.
- 18.5** Fica assegurado ao **SESI/SENAI-PR** o direito de:
- Adiar a data de abertura do presente certame, dando conhecimento aos interessados, mediante informação no site www.fiepr.org.br/licitacao/html, com a antecedência de pelo menos **24 (vinte e quatro) horas**, da data inicialmente marcada;
 - Cancelar o presente certame, a qualquer tempo, desde que haja motivo que o justifique, nos termos do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI-PR**, dando ciência aos interessados;
 - Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a **08 (oito) dias corridos**, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.
- 18.6** É facultado, ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.
- 18.7** A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do **SESI/SENAI-PR**, durante a entrega do(s) produto(s) contratados, reparando-os às suas custas, não lhe cabendo nenhuma indenização por parte do **SESI/SENAI-PR**.
- 18.8** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos acréscimos de valores nos contratos a qualquer título.
- 18.9** A proponente vencedora obriga-se a substituir o(s) produto(s) que não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, sem ônus para o **SESI/SENAI-PR**.
- 18.10** Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste edital, referentes a recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos.
- 18.11** Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste Pregão estão previstos em dotação orçamentária para o ano em curso, do **SESI/SENAI-PR** conforme previsto no **ANEXO II** deste edital.
- 18.12** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá fixar às proponentes o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas neste item.
- 18.13** Os envelopes de habilitação ou proposta comercial das licitantes que forem desclassificadas ou em caso de inversão do procedimento sejam inabilitadas, poderão retirar os mesmos no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do julgamento do edital. Decorrido esse prazo, o **SESI/SENAI-PR** poderá providenciar a sua destruição.

Processo nº. 1049/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 198/2015

19. FORO

19.1 Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro constante no [ANEXO II](#), para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

Curitiba, 14 de maio de 2015.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SISTEMA FIEP**

Processo nº. 1049/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 198/2015

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

ITEM	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
1	PAC	6530	1	PÇ	SIM	R\$ 16.577,00	R\$ 16.577,00	45 DIAS	SENAI CIC

ESPECIFICAÇÃO

CABINA DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II TIPO A1, PROJETADA DE ACORDO COM A NORMA NSF-49 (USA) E OS PROCEDIMENTOS DO INC – (NATIONAL CÂNCER INSTITUTE – USA):

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO PINTADO COM TINTA A BASE DE POLIURETANO.
 - MESA DE TRABALHO DIVIDIDA EM BANDEJAS PARA FACILITAR A LIMPEZA E DESINFECÇÃO, CONSTRUÍDAS EM CHAPA DE AÇO INOX COM ACABAMENTO ESCOVADO GRANA 120.
 - MOTOVENTILADORES DE INSUFLAMENTO E EXAUSTÃO EQUIPADOS COM PROTEÇÃO TÉRMICA.
 - JANELA FRONTAL, TIPO BASCULANTE, CONFECCIONADA EM VIDRO TEMPERADO DE MÁXIMA VISIBILIDADE.
 - ÁREA DE ACESSO À SUPERFÍCIE DE TRABALHO COM ALTURA DE 200 MM.
 - ILUMINAÇÃO CONSTITUÍDA DE LÂMPADAS FLUORESCENTES INTERNAS AO EQUIPAMENTO. • BASE DE APOIO CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO PINTADO COM TINTA À BASE DE POLIURETANO, DOTADA DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIO.
 - INSUFLAMENTO E EXAUSTÃO – FILTROS HEPA, CLASSE H14 DE ACORDO COM EN 1822, EFICIÊNCIA 99,995%- ARA PARTÍCULAS MAIORES QUE 0,3 µM. DIMENSÕES CONFORME PADRÃO INTERNACIONAL, PARA INSUFLAMENTO FILTRO NA DIMENSÃO DE 1.220 X 610 X 149 MM COM SEPARADOR DE ALUMÍNIO E RESISTÊNCIA A TEMPERATURA ATÉ 120°C COM VAZÃO DE 2.040 M³/H. EXAUSTÃO FILTRO NA DIMENSÃO 305 X 610 X 149 MM COM ESPESSURA DO MEIO FILTRANTE DE 130 MM E RESISTÊNCIA À TEMPERATURA DE 80°C COM VAZÃO DE 930M³/H.
 - AS CABINES TRABALHAM COM APROXIMADAMENTE 70% DE RECIRCULAÇÃO E 30% DO AR É EXAURIDO APÓS PASSAR POR FILTRO HEPA.
 - PAINEL ELÉTRICO COM BOTÃO DE ACIONAMENTO SIMPLES TIPO LIGA/DESLIGA E POTENCIÔMETRO PARA AJUSTE FINO DA VELOCIDADE DOS MOTOVENTILADORES. • CAIXA DE PROTEÇÃO TÉRMICA DOTADA DE RELES TÉRMICOS E FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO. • NÍVEL DE RUÍDO ABAIXO DE 70 DBA. DIMENSÕES EXTERNAS: (APROXIMADAS) ALTURA COM BASE (PADRÃO): 2.100 MM, LARGURA TOTAL: 1.270 MM, PROFUNDIDADE: 780 MM. ALTURA SEM BASE: 1.390 MM DIMENSÕES DA ÁREA DE TRABALHO: (APROXIMADAS) ALTURA: 605 MM, LARGURA: 1.184 MM, PROFUNDIDADE: 623 MM. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS.
 - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V.
 - Nº DE FASES: MONOFÁSICO • FREQUÊNCIA: 60 HZ.
 - POTÊNCIA TOTAL: 1000 WATTS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.
- VECOFLOW LTDA / BIOSEG-12 OU SIMILAR.

CÓDIGO FINAME DE REFERÊNCIA: 2944716.

ITEM	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
2	INVEST. 2015	150378	1	PÇ	NÃO	R\$ 5.190,00	R\$ 5.190,00	40 DIAS	SESI CIC

ESPECIFICAÇÃO

C.B	
CPL/GACOM	

Processo nº. 1049/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 198/2015

BOMBA DE AMOSTRAGEM DE AGENTES QUÍMICOS:

- BOMBA GRAVIMÉTRICA PARA AMOSTRAS DE PARTÍCULAS, VAPORES, GASES E FUMOS METÁLICOS COM CAPACIDADE PARA ALTA E BAIXA VAZÃO CONSTANTE SEM ADAPTADORES EXTERNOS E FLUXO REVERSO.
- VAZÃO PARA AMOSTRAGEM DE 1CC/M A 5000 CC/M; INTRINSICAMENTE SEGURA; RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA DE FALHA;
- POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO PARA 2 AVALIAÇÕES SIMULTÂNEAS DE ALTA E BAIXA VAZÃO COM CASSETE E FILTROS DE CARVÃO ATIVADOS AO MESMO TEMPO, MULTI-FLUXOS: 2 AVALIAÇÕES DE ALTA VAZÃO SIMULTANEAMENTE E 2 AVALIAÇÕES DE BAIXA VAZÃO SIMULTANEAMENTE;
- COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA E PRESSÃO.
- OPÇÃO DE OPERAR EM MODO PADRÃO CORRIGINDO A TEMPERATURA E PRESSÃO BAROMÉTRICA; SOFTWARE PARA CONFIGURAÇÃO E DOWNLOAD DE DADOS; IDIOMAS: INGLÊS, ESPANHOL, PORTUGUÊS. FAIXA DE FLUXO: CONSTANT FLOW 20-5.000 CC/MIN, CONSTANT PRESSURE 1-5000 CC/MIN; MODOS DE FLUXO: ALTA E BAIXA VAZÃO; PRECISÃO: 5%; FILTRO DE PROTEÇÃO: EVITA A ENTRADA DE SUJEIRA NO INTERIOR DA BOMBA TAMPA PROTETORA: EVITA QUE A BOMBA SEJA DESLIGADA POR ACASO GARANTIA: 2 ANOS,
- TEMPO MÍNIMO DE MEDIÇÃO DE 8 HORAS.
- INDICADOR DE CARGA DA BATERIA.
- DISPLAY DIGITAL COM AS SEGUINTE INFORMações: VOLUME, TEMPO DE MEDIÇÃO, PRESSÃO BAROMÉTRICA, DATA, TEMPO DA BATERIA.
- BASE PARA DESCARREGAR INDIVIDUAL.
- DEVERÁ SER APROVADA PELAS SEGUINTE NORMAS: PT COMPLIANT 1232; EUA / CANADÁ NRTL (FM) - CLASSE I, DIV. 1, GRUPOS A, B, C, D, E, F E G; CLASSE II, DIV. 1 ZONA 0, CLASSE III, T4 ATEX / IECX - II 1 G ATEX 94/9/CE EMC 2004/108/EC (RFI) LVD 2006/95/EC ROHS.
- ACESSÓRIOS: ADAPTADOR PARA SAÍDA DE AR (SE NECESSÁRIO), ADAPTADOR DE BAIXA VAZÃO (SE NECESSÁRIO), JOGO DE MANGUEIRAS, JOGO DE CHAVES, PORTA TUBO, SUPORTE PARA FILTRO CASSETE, CARREGADOR DE BATERIA, KIT DE FERRAMENTAS, JOGO DE CHAVES, MALETA ESPECIAL PARA TRANSPORTE;
- O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR CALIBRADO, ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO VÁLIDO EM TERRITÓRIO NACIONAL E RASTREÁVEL, CONFORME REGRAS DO INMETRO.

ITEM	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
3	INVEST. GERAIS	150687	1	PÇ	NÃO	R\$ 3.385,53	R\$ 3.385,53	30 DIAS	SENAI CAMPUS DA INDUSTRIA

ESPECIFICAÇÃO

MEDIDOR DIGITAL PORTÁTIL DE STRESS TÉRMICO:

- DISPLAY DUPLO DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE 3 ½ DÍGITOS.
- DEVE SER ALIMENTADO A BATERIA RECARREGÁVEL OU ADAPTADOR AC/DC; DEVE VIR COM CARREGADOR DE BATERIA PARA TENSÃO 127/220 VCA - 60 HZ;
- EFETUAR CÁLCULOS DE IBUTG INTERNO E EXTERNO AUTOMATICAMENTE; COM TAXA DE AMOSTRAGEM DE 1/SEGUNDO;
- EXIBIR LEITURAS MÁXIMA E MÍNIMA EFETUADA;
- TER A FUNÇÃO DE DATA E HORA; DEVE EFETUAR MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EM GRAUS °C OU °F NA ESCALA DE -5°C A 100°C, COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C E PRECISÃO DE ± 0,5°C ;
- DEVE TER A FUNÇÃO ANEMÔMETRO (VELOCIDADE DO VENTO) NA ESCALA DE 0 - 20M/S, COM RESOLUÇÃO DE 0.1M/S E PRECISÃO DE ±4% + 0.1M/S; PARA TRABALHO NA FAIXA DE UMIDADE DE OPERAÇÃO DE 0 A 85% UR (MONITOR);
- INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PROGRAMÁVEL;

Processo nº. 1049/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 198/2015

- TER INTERFACE SERIAL RS-232 ;
- REGISTRADOR DE DADOS (DATALOGGER) MÍNIMO COM 128KB DE MEMÓRIA E CAPACIDADE DO DATALOGGER AUTOMÁTICO MÍNIMA DE 65.000 LEITURAS E MANUAL DE 99 LEITURAS;
- O APARELHO DEVE TER A FUNÇÃO DATA HOLD; DEVE PERMITIR QUE SEJA EXECUTADA A AVALIAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO DIRETAMENTE NO SOFTWARE;
- DEVE TER GRÁFICO DE TODOS OS ÍNDICES SIMULTÂNEOS EM TEMPO REAL ATRAVÉS DO SOFTWARE; DEVE FORNECER RELATÓRIOS EM LISTAS E GRÁFICOS;
- DEVE TER TODAS AS FUNÇÕES EM LINGUA PORTUGUESA; DEVE TER MÓDULO DOS SENSORES DESTACÁVEL; SENSOR DE BULBO ÚMIDO COM HASTE COM COPO DE 50ML E PAVIO DE ALGODÃO E HASTE COM SENSOR ANEMÔMETRO; SENSOR DE BULBO SECO COM HASTE PARA TEMPERATURA DO AMBIENTE; ESFERA TÉRMICA DEVE SER DE COBRE COM DIÂMETRO DE 7" (SETE POLEGADAS) E COM HASTE CENTRAL COM DIÂMETRO DE 4MM X 63MM DE COMPRIMENTO; O APARELHO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NHO-06; DEVE SER FORNECIDO COM OS SEGUINTE ITENS: CAPA DE PROTEÇÃO, TRIPÉ COM REGULAGEM DE ALTURA, BATERIA RECARREGÁVEL, BOLSA DE PROTEÇÃO PARA O TRIPÉ, MALETA PARA GUARDA E TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS, 2 CORDÕES DE PANO PARA BULBO ÚMIDO, SOFTWARE EM LÍNGUA PORTUGUESA, CABO RS-232/USB, CABO DE EXTENSÃO DE 10M, ESFERA DE COBRE DE 2 POLEGADAS, ESFERA DE COBRE DE 7 POLEGADAS; DEVE VIR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO;
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
4	PAC	4079	2	PÇ	SIM	R\$ 1.199,67	R\$ 2.399,34	30 DIAS	SENAI TELÊMAGO BORBA

ESPECIFICAÇÃO

AGITADOR MAGNÉTICO:

ESPECIFICAÇÕES:

- GABINETE EXTERNO DE CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020. COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO COM PINTURA. ELETROSTÁTICA A PÓ.
- PLATAFORMA/PLACA DE AQUECIMENTO DE AÇO INOX AISI 304.
- VELOCIDADE DE ATÉ 2.000 RPM COM REGULAGEM ELETRÔNICA.
- TEMPERATURA REGULÁVEL ATÉ 300°C NA PLACA DE AQUECIMENTO. CONTROLADO ELETRONICAMENTE PELA VARIAÇÃO DE POTÊNCIA PARA OS MODELOS COM AQUECIMENTO.
- TENSÃO 110V OU 220V - 50/60HZ.

CÓDIGO FINAME DE REFERÊNCIA: 1371835.

ITEM	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
5	PAC	4083	1	PÇ	SIM	R\$ 4.095,00	R\$ 4.095,00	30 DIAS	SENAI PONTA GROSSA

ESPECIFICAÇÃO

AGITADOR MANUAL PARA PROVETA DE EQUIVALENTE DE AREIA. CONFORME DNER-ME 054.

CÓDIGO FINAME DE REFERÊNCIA: 739863.

C.B	
CPL/GACOM	

Processo nº. 1049/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 198/2015

ITEM	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
6	INVEST. GERAIS	7352	1	PÇ	NÃO	R\$ 1.647,22	R\$ 1.647,22	30 DIAS	SENAI MARINGÁ CTM

ESPECIFICAÇÃO

ANEMÔMETRO DE FIO QUENTE COM ESCALA DE LEITURA E RESOLUÇÃO DE 0,01M/S. CAPACIDADE DE LEITURA DE ATÉ 30 M/S.

ITEM	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
7	PAC	4134	1	PÇ	SIM	R\$ 1.274,00	R\$ 1.274,00	30 DIAS	SENAI PONTA GROSSA

ESPECIFICAÇÃO

APARELHO UMIDIMETRO:

TIPO SPEEDY, P/DET. RAPIDA DA UMIDADE.

(ATE 44%) DOS SOLOS P/USO EM LABORATORIO E EM CAMPO, PORTATIL, ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA TRANSPORTE COM OS SEGUINTE ACESSORIOS: BALANCA DE 12 G,ESPATULA P/PREPARO DE AMOSTRA, ESFERA DE ACO,RECIP.P/AMOSTRAS,ESCOVA P/LIMPEZA E 100.

AMPOLAS DE CARB.DE CALCIO. DNER-ME 052.

CÓDIGO FINAME DE REFERÊNCIA: 2561257.

ITEM	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
8	PAC	4275	1	PÇ	SIM	R\$ 2.760,16	R\$ 2.760,16	30 DIAS	SENAI PONTA GROSSA

ESPECIFICAÇÃO

BANHO MARIA C/TAMPA REMOVIVEL:

DIM.INT. 52X35X12CM, FAIXA.

DE 10°C ACIMA DA TEMP.AMBIENTE ATE 110°C. DISPOSITIVO DE NIVEL CONSTANTE, TAMPA EM ACO INOX, SENSOR DE TEMP. TIPO PT-100, CONTROLADOR MICROPROCESSADO E MOSTRADOR DIGITAL DE TEM., TORNEIRA DE DRENAGEM DE AGUA - 220V-60HZ.

CONFORME DNER-ME 043.

CÓDIGOS FINAME DE REFERÊNCIA: 2123876 e 2123882

ITEM	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
9	PAC	4580	1	PÇ	SIM	R\$ 1.287,00	R\$ 1.287,00	30 DIAS	SENAI PONTA GROSSA

ESPECIFICAÇÃO

CONJUNTO P/ENSAIO DE EQUIVALENTE DE AREIA:

COMPOSTO DE: 3 PROJETAS DE ACRÍLICO, TUBO LAVADOR DE COBRE, FRASCO PLÁSTICO, CAP.5 LITROS C/SIFAO,2 METROS DE TUBO DE SILICONE, CAPSULA DE ALUMÍNIO 88 ML, FUNIL DE ALUMÍNIO, SOQUETE DE LATÃO 1 KG (ACONDICIONADO EM ESTOJO DE MADEIRA).C/SOLUÇÃO

C.B	
CPL/GACOM	

Processo nº. 1049/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 198/2015

CÓDIGO FINAME DE REFERÊNCIA: 2689780

ITEM	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
10	PAC	4581	1	PÇ	SIM	R\$ 24.440,00	R\$ 24.440,00	30 DIAS	SENAI PONTA GROSSA

ESPECIFICAÇÃO

CONJUNTO PARA ENSAIO DE ADENSAMENTO EM CORPOS DE PROVA DE SOLOS:

COMPOSTO DE UMA PRENSA DE ADENSAMENTO, TIPO BISHOP P/ CARREGAMENTO TRASEIRO, CÉLULAS DE ADENSAMENTO DE 20CM², 40CM², 50CM² E 100CM², JOGO DE PESO (TOT.50KG), UM EXTENSOMETRO DE 10MM E UMA MESA DE AÇO. CONFORME NBR 12007; ASTM D4546, D2435, BS1377.

CÓDIGO FINAME DE REFERÊNCIA: 2561369

ITEM	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
11	PAC	4656	2	PÇ	SIM	R\$ 4.290,00	R\$ 8.580,00	30 DIAS	SENAI PONTA GROSSA

ESPECIFICAÇÃO

DISPERSOR DE SOLOS COM COPO DE AÇO INOX E CHICANAS:

COM ROTAÇÃO ATÉ 27.000 RPM, CONTROLE ANALÓGICO E ROTAÇÃO, MOTOR RETÍFICA, VOLUME DO COPO DE 850 ML, GABINETE EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, PESO 12KG, POTÊNCIA 500 WATTS, TENSÃO 220 VOLTS, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM FUSÍVEIS EXTRAS. COM TIMER ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL.

MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TECNAL - TE-147.

CÓDIGO FINAME DE REFERENCIA: 1607974 E 0845965.

ITEM	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
12	INVEST. GERAIS	389	1	PÇ	NÃO	R\$ 3.197,33	R\$ 3.197,33	28 DIAS	SENAI LONDRINA

ESPECIFICAÇÃO

DOSIMETRO DE RUÍDO SL 355:

- MEDIDOR DE RUÍDO LEVE E DE BAIXO CUSTO PARA MEDIÇÃO DA EXPOSIÇÃO SONORA POR MAIS DE 8 HORAS.
- EXECUTA ANÁLISE DE ACÚMULO DE RUÍDO OSHA E IEC.
- NÍVEL DE CRITÉRIO, TAXA DE TROCA E NÍVEL DE LIMITE AJUSTÁVEIS.
- MEDIÇÃO PESSOAL ACUMULADA DA EXPOSIÇÃO AO RUÍDO, AVALIAÇÃO DO RUÍDO NO LOCAL DE TRABALHO, CONFORMIDADE COMA OSHA E OUTRAS AGÊNCIAS REGULADORAS.
- FAZ A MEDIÇÃO SIMULTÂNEA DA CURVA DE FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO AO RUÍDO E ALTURA MÁXIMA DO SOM.
- REGISTRO DE ATÉ 12.000 LEITURAS QUANDO UTILIZADO COMO UM MEDIDOR DE NÍVEL DE RUÍDO COM TEMPOS DE AMOSTRAGEM ENTRE 1 SEGUNDO E 1 HORA.

Processo nº. 1049/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 198/2015

- NO MODO DE NÍVEL DE RUÍDO (SOUND LEVEL), O MEDIDOR EXIBE O NÍVEL DO RUÍDO, O TEMPO MÉDIO DO NÍVEL DO RUÍDO (LEQ), O PICO E O NÍVEL DE EXPOSIÇÃO AO RUÍDO (SEL).
- CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO É DE ATÉ 20 EVENTOS DO DOSÍMETRO. OS DADOS INCLUEM: TEMPO DE PARTIDA/PARADA, % DO DOSÍMETRO PROJETADA PARA UM PERÍODO DE 8 HORAS E NÍVEL DE PICO QUANDO O MEDIDOR FOR UTILIZADO NO MODO "DOSIMETER".
- INTERFACE USB COM SOFTWARE COMPATÍVEL COM WINDOWS® 95/98/NT/2000/ME/XP PARA CONTROLE DA CONFIGURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS OU ANÁLISE DAS MEDIÇÕES EM TEMPO REAL.
- CALIBRADOR OPCIONAL DE 94/114DB PARA FAZER VERIFICAÇÕES DE CALIBRAÇÕES ANTES E DEPOIS PELOS PADRÕES ANSI.
- ACESSÓRIOS: MANUAL EM PORTUGUÊS, PRENDEDOR DE CINTO, MICROFONE DE 0,5" COMPRENDEDOR E CABO DE 0.8M, 3 PILHAS AAA, MINI CHAVE DE FENDA, BOLSA DE TRANSPORTE E CABO USB.
- 120G.

MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: EXTECH SL355 OU SIMILAR.

ITEM	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
13	PAC	4661	1	PÇ	SIM	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00	30 DIAS	SENAI PONTA GROSSA

ESPECIFICAÇÃO

DUCTILÔMETRO:

EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO P/ DETERMINAÇÃO DA RECUPERAÇÃO ELÁSTICA DE MATERIAIS ASFÁLTICOS MODIFICADOS POR POLÍMEROS, PELO MÉTODO DO DUCTILÔMETRO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ MOTO-REDUTOR ELETRONICAMENTE CONTROLADO, PERMITINDO VELOCIDADE DESDE 1CM/MIN ATÉ 5CM/MIN. COM SISTEMA DE AQUECIMENTO E AGITAÇÃO. ACOMPANHAM 3 MOLDES DE BRONZE. DIM.: 400X1.575X365MM

CÓDIGO FINAME DE REFERENCIA: 2941190.

ITEM	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
14	PAC	4683	1	PÇ	SIM	R\$ 6.006,00	R\$ 6.006,00	30 DIAS	SENAI PONTA GROSSA

ESPECIFICAÇÃO

EQUIPAMENTO P/ENSAIO DE PROVA DE CARGA DIRETA EM SOLOS:

COM PLACA DE AÇO Ø 79,9 COM SUPORTE LATERAL, APOIO PARA 3 RELÓGIOS COMPARADORES DE 30 MM 0,01 MM. (ADEQUADA P/CARGAS DE ATE 20T). CONFORME NBR 6489.

CÓDIGO FINAME DE REFERÊNCIA: 0739960.

ITEM	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
15	PAC	4763	1	PÇ	SIM	R\$ 45.731,00	R\$ 45.731,00	30 DIAS	SENAI PONTA GROSSA

ESPECIFICAÇÃO

C.B	
CPL/GACOM	

Processo nº. 1049/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 198/2015

ESTUFA INDUSTRIAL:

- CONTROLADOR DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO COM MOSTRADOR DIGITAL;
- ISOLAMENTO TÉRMICO DE FIBRA CERÂMICA COMPACTADA PARA MÁXIMA EFICIÊNCIA NA ECONOMIA DE ENERGIA;
- TERMOPAR (PIRÔMETRO) PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA;
- ACIONAMENTO RESISTÊNCIAS ELETRÔNICO (RES) PARA MELHOR DESEMPENHO DO SISTEMA;
- RESISTÊNCIAS BLINDADAS EM AÇO INOXIDÁVEL;
- DISPOSITIVO QUE DESLIGA RESISTÊNCIAS NA ABERTURA DA PORTA PARA MAIOR SEGURANÇA;
- CHAMINÉ PARA CONTROLAR RESFRIAMENTO, AUMENTAR PRODUTIVIDADE E ELIMINAR UMIDADE;
- RECIRCULADOR DE AR PARA MAIOR HOMOGENEIDADE;
- PORTA LATERAL COM FECHAMENTO AJUSTÁVEL;
- PAINEL ACOPLADO A ESTUFA;
- ESTRUTURA GALVANIZADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA MAIOR DURABILIDADE;
- DIMENSÕES INTERNAS (MM):ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE = 1000 X 1000 X 1000
- VOLTAGEM = 220V TRIFÁSICA
- POTÊNCIA 30KW
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE E GARANTIA DE 1 ANO.

CÓDIGO FINAME DE REFERÊNCIA: 2364019.

ITEM	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
16	PAC	4814	2	PÇ	SIM	R\$ 3.928,05	R\$ 7.856,10	30 DIAS	SENAI S. J. PINHAIS

ESPECIFICAÇÃO

FORNO MUFLA PARA TRATAMENTO TÉRMICO:

DIMENSÕES DA CÂMARA (C X L X A) 30 X 15 X 15 CM, FAIXA DE TRABALHO 300°C A 1200°C, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO TRATADO REVESTIDA COM EPÓXI ELETROSTÁTICO, ISOLAÇÃO TÉRMICA EVITANDO O AQUECIMENTO DA PARTE EXTERIOR, PAINEL DE COMANDO LATERAL, RESISTÊNCIA EMBUTIDA EM REFRAATÁRIO, PORTA COM CONTRA PESO E ABERTURA TIPO BANDEJA, RESPIROS FRONTAIS E SUPERIOR, CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICRO CONTROLADA COM DUPLO DISPLAY MULTI CONFIGURÁVEL, AUTO SINTONIA E PID, SENSOR DE TEMPERATURA TIPO K, NR12, MANUAL, NOTA FISCAL.

QUIMIS Q318 M2 4.

CÓDIGO FINAME DE REFERÊNCIA: 2124500.

ITEM	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
17	INVEST. GERAIS	2714	1	PÇ	NÃO	R\$ 3.176,97	R\$ 3.176,97	30 DIAS	SENAI CIANORTE

ESPECIFICAÇÃO

MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO PARA CÁLCULO DE IBUTG INTERNO E EXTERNO AUTOMATICAMENTE:

TAXA DE AMOSTRAGEM DE 1/ SEGUNDO; DEVE EXIBIR A LEITURA MÁXIMA E MÍNIMA EFETUADA; COM FUNÇÃO DE DATA E HORA;

C.B	
CPL/GACOM	

Processo nº. 1049/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 198/2015

COM MARCADOR DO TEMPO DE AVALIAÇÃO; DEVE EXIBIR LEITURAS EM GRAUS °C OU °F;
 COM INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA E DESLIGAMENTO PROGRAMÁVEL AUTOMÁTICO;
 PARA AS SEGUINTE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:

- MÓDULO SENSOR: -5°C A 100°C ;

- MÓDULO MONITOR: 10°C A 60°C ;

UMIDADE DE OPERAÇÃO: 0 A 85% UR (MONITOR);

TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -10°C A 60°C;

UMIDADE DE ARMAZENAGEM: ABAIXO DE 70%UR;

PONTOS DE ORVALHO;

AVALIAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO DIRETAMENTE NO SOFTWARE ;

GRÁFICO DE TODOS OS ÍNDICES SIMULTÂNEOS EM TEMPO REAL ATRAVÉS DO SOFTWARE;

FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS EM LISTAS E GRÁFICOS;

TECLADO, PAINEL E SOFTWARE EM LÍNGUA PORTUGUESA;

ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 9V OU ADAPTADOR AC/DC MOD. AC-300ERIA: APROX. 8 HORAS;

DIMENSÕES: 221 X 154 X 53MM;

DEVE VIR ACOMPANHADO DE MÓDULO DOS SENSORES DESTACÁVE;

BULBO ÚMIDO: HASTE C/ COPO DE 50ML E PAVIO DE ALGODÃO; HASTE COM SENSOR ANEMÔMETRO

BULBO SECO: HASTE PARA TEMPERATURA DO AMBIENTE ;

ESFERA TÉRMICA: DE COBRE COM DIÂMETRO DE 6" (152,4MM), COM HASTE CENTRAL;

OBS: AS HASTES TEM DIÂMETRO DE 4MM X 63MM DE COMPRIMENTO;

• DIMENSÕES: 153 X 23 X 53MM;

DEVE TER CAPA DE PROTEÇÃO, TRIPÉ COM REGULAGEM DE ALTUR; BATERIA 9V; BOLSA DE COURVIN PARA TRIPÉ; MALETA PARA TRANSPORTE; 2 CORDÕES DE PANO PARA BULBO ÚMIDO; SOFTWARE EM LÍNGUA PORTUGUESA; CABO RS-232; CABO DE EXTENSÃO DE 10M; ESFERA DE COBRE DE 2 POLEGADAS; ESFERA DE COBRE DE 6 POLEGADAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS;

TUDO O CONJUNTO DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;

MARCA/MODELO DE REFERENCIA: INSTRUTHERM - TGD 400 OU SIMILAR.

ITEM	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
18	INVEST. GERAIS	150452	1	PÇ	NÃO	R\$ 3.385,53	R\$ 3.385,53	45 DIAS	SESI S. J. PINHAPS

ESPECIFICAÇÃO

MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO:

DISPLAY LCD 3 ½ DÍGITOS, ESCALA - 50 A + 120°C, PRECISÃO 0,1 DO FUNDO DE ESCALA, RESOLUÇÃO 0,1°C, ALIMENTAÇÃO BATERIA DE 9V ALCALINA, BATEIRA NIMH RECARREGÁVEL OU FONTE EXTERNA, FAIXA DE TRABALHO 0 A 60°C (INSTRUMENTO) - 50 A + 120° (BARRA DE SENSORES), DIMENSÕES DO INSTRUMENTO 204 X 110 X 41 MM, PESO 500G, BARRA DE SENSORES PRETO FOSCO COM SENSOR ÚMIDO, SECO E DE GLOBO, SENSOR DE GLOBO, GLOBO DE COBRE DE 6 POLEGADAS, COM ESPESSURA DE 1 MM E PINTURA PRETO FOSCO, TRIPÉ TELESCÓPICO PRETO FOSCO, CABO DE EXTENSÃO 10 METROS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR CALIBRADO, ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO VÁLIDO EM TERRITÓRIO NACIONAL E RASTREÁVEL, CONFORME REGRAS DO INMETRO.

Processo nº. 1049/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 198/2015

ITEM	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
19	PAC	5808	1	PÇ	NÃO	R\$ 23.754,40	R\$ 23.754,40	40 DIAS	SENAI TELÊMACO BORBA

ESPECIFICAÇÃO

MEDIDOR DE VAZÃO PORTÁTIL:

NÃO INTRUSIVO, COM PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO ULTRASSÔNICO QUE SEJA POSSÍVEL MENSURAR A VAZÃO DE SUSPENSÃO DE CELULOSE EM TUBULAÇÕES CUJOS DIÂMETROS VARIAM DE ½ A 90 POLEGADAS. DEVE SER CAPAZ DE MEDIR A VAZÃO DE FLUÍDOS COMPOSTOS EM SUSPENSÃO, PRINCIPALMENTE FLUÍDOS COMPOSTOS POR SUSPENSÃO DE CELULOSE, COM CONCENTRAÇÃO QUE VARIA DE 0 A 150 G/L, CUJAS VELOCIDADES DENTRO DAS TUBULAÇÕES SEJAM DE 0,5 A 8,5 M/S, NUM AMBIENTE DE OPERAÇÃO QUE CHEGUE ATÉ 50°C E EM TUBULAÇÕES DE METAIS E PLÁSTICOS, SENDO PRINCIPALMENTE DE AÇO CARBONO, AÇO INOXIDÁVEL, PVC. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CABO REMOVÍVEL DE PELO MENOS 3 METROS DE COMPRIMENTO, POSSUIR COMUNICAÇÃO COM INTERNET, ENTRADA USB, MALETA PARA TRANSPORTE E SOFTWARE PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS.

MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MEDIDOR DE VAZÃO ULTRASONICO MODELO S3A1HA.
 COM TRANSDUTOR ADICIONAL MODELO ST-K-Z PARA MEDIDOR DE VAZÃO ULTRASSÔNICO.

ITEM	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
20	INVEST. GERAIS	2749	1	PÇ	NÃO	R\$ 3.176,97	R\$ 3.176,97	30 DIAS	SENAI TELEMACO BORBA

ESPECIFICAÇÃO

TERMÔMETRO DE GLOBO/MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO DIGITAL PORTÁTIL:

COM RS-232 E DATA LOGGER - DIMENSÕES: 153 X 23 X 53MM , REGISTRADOR DE DADOS (DATALOGGER): 128KB DE MEMÓRIA, CAPACIDADE DO DATALOGGER AUTOMÁTICO: 65.000 LEITURAS, EFETUA O CÁLCULO DE IBUTG INTERNO E EXTERNO AUTOMATICAMENTE.

MARCA/MODELO DE REFERENCIA: INSTRUTHERM TGD-200.

ITEM	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
21	INVEST. GERAIS	556	1	PÇ	NÃO	R\$ 3.437,49	R\$ 3.437,49	30 DIAS	SENAI PATO BRANCO

ESPECIFICAÇÃO

TESTADOR PORTATIL DE CIRCUITOS INTEGRADOS DIGITAL:

HARDWARE:
 TESTADOR ANALÓGICO COM LCD DE 2 LINHAS X 16 CARACTERES.
 COMUNICAÇÃO RS-232(CABO NÃO INCLUSO).
 CONECTOR ZIF DE 40 VIAS.
 SOFTWARE: COMPACTLINK.

Processo nº. 1049/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 198/2015

MARCA CHIPMASTER OU SIMILAR.

ITEM	PROJ.	CÓD.	QTDE	UF	FINAME	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA
22	PAC	6549	1	PÇ	SIM	R\$ 8.799,00	R\$ 8.799,00	30 DIAS	SENAI CIC

ESPECIFICAÇÃO

TURBIDÍMETRO DE CAMPO E LABORATÓRIO:

- PARA APLICAÇÃO DE CAMPO E LABORATÓRIO, COM RESOLUÇÃO E CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DE TODOS OS PARÂMETROS E LEITURAS DIRETAS EM NTU. TURBIDÍMETRO DIGITAL PARA APLICAÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, EFLUENTES E TRATAMENTO DE ÁGUA DE PROCESSO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TURBIDÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL :

* SAÍDA RS-232 (OPCIONAL)

* DM-ELM (OPCIONAL)

* FAIXA DE LEITURA:

TURBIDEZ: 0 A 2000 FNU 40 A 4000 FAU 0 A 35000 ASBC 0 A 500 EBC

SULFATO: 0 A 70 PPM

APLICAÇÕES EM ÁGUAS, AGUARDENTE, TRATAMENTO DE ÁGUA DE PROCESSO, EFLUENTES, BEBIDAS, ALUMINA E AÇÚCARES.

MARCA/MODELO DE REFERENCIA: DIGICROM – TB

CÓDIGOS FINAME DE REFERÊNCIA: 2902132 / 3202891.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

*Utilizar apenas duas casas decimais para centavos;

*As marcas e modelos citados neste Anexo servem de referência, sendo ACEITOS itens de qualidade SIMILARES OU SUPERIORES.

*Apresentar CÓDIGO FINAME dos itens solicitados neste anexo, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

Processo nº. 1049/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 198/2015

ANEXO II – CONDIÇÕES DO CERTAME

<p>1. Sessão de abertura - habilitação e propostas comerciais</p> <p style="text-align: center;">Sessão de abertura: dia 12 de junho de 2015 – 15:30 horas Av. Cândido de Abreu, 200 – Centro Cívico – Curitiba-PR Sala de Reuniões – 4º Andar</p>
<p>2. Requisitos complementares para proposta comercial</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informar Marca e Modelo sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. • Apresentar Catálogo dos produtos ofertados. • Informar Código Finame para os itens solicitados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
<p>3. Prazo de validade da proposta No mínimo, de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.</p>
<p>4. Requisitos complementares para habilitação Não há.</p>
<p>5. Endereços para Impugnações / Esclarecimentos sobre o edital Enviar aos cuidados: Comissão de Licitação do Sistema FIEP Título da correspondência/e-mail: Edital (Pregão Presencial) nº. 198/15 Carta endereçada: Avenida Cândido de Abreu, nº. 200, Centro Cívico, Cep: 80530-902 Curitiba-PR. E-mail: caroline.borges@sesipr.org.br Respostas para questionamentos: disponibilizadas no site www.fiepr.org.br/licitacao/html Os pedidos de impugnação e esclarecimentos serão aceitos até: dia 10/06/15 às 18:00 horas e as respostas poderão ser fornecidas até o dia 11/06/15 às 18:00 horas.</p>
<p>6. Critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caso o item seja cotado em valor superior ao preço máximo unitário fixado no ANEXO I, a proponente será desclassificada automaticamente, por estar em desacordo com o edital;
<p>7. Forma de pagamento</p> <p>a) O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, após recebimento da respectiva Nota Fiscal / Fatura pelo Setor de Contas a Pagar localizado em Curitiba, a qual deverá estar devidamente conferida e aprovada pela Unidade contratante. O pagamento ocorrerá exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.</p> <p>b) Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção em sua emissão ou não seja por qualquer motivo atestada a sua conformidade pela área solicitante, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.</p> <p>c) A empresa contratada deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, as Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal e comprovantes de Regularidade junto ao FGTS e INSS, com validade no momento de sua apresentação, sob pena de retenção dos valores, até a regularização.</p> <p>d) Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações, deverão apresentar, a cada Nota Fiscal, declaração devidamente assinada pelo representante legal, contendo nome e CPF do mesmo, conforme modelo do Anexo IV expedido pela RFB através da Instrução Normativa nº 1244/2012 e suas alterações.</p> <p>*EMISSÃO E ENTREGA DE NOTAS FISCAIS APENAS ENTRE OS DIAS 01 A 20 DE CADA MÊS.</p>
<p>8. Dados para o faturamento Serão informados no pedido de compras.</p>
<p>9. Local(ais) de entrega Conforme unidades informadas no Anexo I.</p>
<p>10. Formalização da Contratação</p> <p>a) PEDIDO DE COMPRA, conforme MINUTA (ANEXO VI)</p> <p>b) Será OBRIGATÓRIO, para fins de contratação e IMPREScindível para fins de pagamento, por parte do(s) licitante(s) vencedor(es):</p>

Processo nº. 1049/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 198/2015

<ul style="list-style-type: none"> • Cadastro no link http://compras.fiepr.org.br, que deverá ser realizado no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data de abertura da sessão, citada no Item 01 deste Anexo. • Inclusão dos dados da(s) nota(s) fiscal(is) no link http://compras.fiepr.org.br. <p>c) Em havendo contradição entre os termos do Edital e do instrumento contratual, prevalece o Edital.</p>
<p>11. Incidências fiscais e demais ônus Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação; b) Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias. c) Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, anexa a cada Nota Fiscal de Prestação de Serviço, declaração devidamente assinada pelo representante legal (declaração do antigo Simples Federal, alterada sua base legal).
<p>12. Recursos orçamentários Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste certame estão previstos em dotação orçamentária do SESI/SENAI-PR, para o ano em curso, previsto no processo 1049/2015.</p>
<p>13. Prazo de entrega e vigência da contratação</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Fica estabelecido o prazo expresso no Anexo I para entrega do objeto contratual, sem interrupção e prorrogação, contado a partir da data do recebimento do Pedido de Compra. b) O prazo de vigência da contratação será até a data do efetivo pagamento da última entrega.
<p>14. Reajuste contratual Não há.</p>
<p>15. Visita Técnica Não há</p>
<p>16. Amostras Após a(s) empresa(s) ser(em) declarada(s) como arrematante(s), poderá a Comissão de Licitações do Sistema FIEP solicitar o envio de amostra(s) do(s) produto(s), e estas amostras deverão ser apresentadas em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação.</p>
<p>17. Foro Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.</p>

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(Nome da empresa), com sede (endereço) e (CNPJ nº.), neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, (nome), (qualificação), (RG), (CPF), (residência), ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante perante o **SESI/SENAI-PR**, no Pregão Presencial nº. – Aquisição de....., **com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.**

Local e data

Assinatura

Nome e cargo do responsável legal

Observações:

Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida.
 A Procuração acima deverá ser apresentada em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pela proponente para a participação no referido Pregão. Em caso de sócio administrador deverá ser entregue o registro comercial, contrato social ou ata.

Processo nº. 1049/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 198/2015

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE PARTICIPAÇÃO

ILMO.SR.

**Presidente da Comissão de Licitação
Sistema FIEP**

A _____ com sede e foro na _____ (rua,etc) da cidade de _____ Estado ____ por seu _____ (cargo) Sr(a). _____, que a esta subscreve, vem solicitar a sua participação no PREGÃO PRESENCIAL nº. XXX/201X.

Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Edital da referida Licitação.

Outrossim, informamos o e-mail (**informar e-mail da empresa**) e o telefone (**informar telefone**) que poderá ser utilizado como canal oficial de comunicação entre o Sistema FIEP e nossa empresa, para as questões decorrentes deste certame.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

_____, ____ de _____ de 201X.

Atenciosamente

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

C.B	
CPL/GACOM	

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), (CNPJ nº), por intermédio do seu representante abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação no Pregão nº, que:

- a)** Aceita participar da presente Licitação nas condições estipuladas neste Edital e, caso vencedora, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- b)** Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, transportes em geral e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c)** Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- d)** Caso a nossa proposta seja vencedora, comprometemo-nos a efetuar a completa entrega de todos os itens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data de recebimento do instrumento contratual;
- e)** Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias;
- f)** Inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ao **SESI/SENAI-PR** a ocorrência de fatos supervenientes;
- g)** Não foi declarada inidônea e/ou nem está suspensa do direito de licitar ou contratar com nenhuma das entidades do Sistema FIEP.

Até que o instrumento contratual seja recebido, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital e seus Anexos, bem, como o Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI**.

Local e data

Assinatura

Nome e cargo do responsável legal

C.B	
CPL/GACOM	

Processo nº. 1049/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SESI/SENAI-PR Nº. 198/2015

ANEXO VI – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

	Endereço de Faturamento SESI - LONDRINA Rua: RUA DEP. FERNANDO FERRARI, 160 CEP: 86062030 Cidade: LONDRINA - PR - Brasil CNPJ: 03.802.018/0031-10 Fone:	Comprador E-mail: Telefone:	Pedido: 9656 Data: 13/04/2012							
Fornecedor:		Cond. de Pagamento: 28 dias Tipo de frete: CIF								
CPF: Contato: E-mail: Rua: Cidade: (Fone: CEP: 86182135								
Endereço de Entrega Rua: RUA DEP. FERNANDO FERRARI, 160 CEP: 86062030 Cidade: LONDRINA - PR - Brasil										
Item	Material	Descrição	NCM	Marca	Data de entrega	Quantidade	Un. Medida	Preço un.	% IPI	VL. Total Bruto
		Varão para cortina - 2m.			23/04/2012	3,00	UN	19,0000	0,0000	57,0000
Observação: Varão para cortina - 2m.										
										Total: 57,0000